



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI N. 15.617/2020

Autoria: Comissão de Constituição e Justiça

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna públicas as listas de espera e de selecionados para as vagas na clínica especializada em terapias multidisciplinares para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA gerida pelo Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal tornará públicas as listas de espera e de selecionados para as vagas na clínica especializada em terapias multidisciplinares para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA gerida pelo Município de Maringá.

Art. 2.º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maringá, com replicação no Portal da Transparência e nos murais da própria clínica, observado o sigilo da identificação de menores.

Art. 3.º A lista de espera deverá conter o número de protocolo e a data da inscrição do pedido da vaga, bem como a respectiva posição na fila de espera.

Art. 4.º A lista de selecionados deverá conter o número do protocolo da inscrição do pedido da vaga e a data de início da seleção para o tratamento na clínica.

Art. 5.º A divulgação do número de protocolo e data de inscrição nas listas de espera e de selecionados não abrange o fornecimento de quaisquer outros tipos de informações, como os dados pessoais vinculados ao protocolo.

Art. 6.º As listas deverão ser atualizadas toda vez que houver alteração.

Parágrafo único. Quando ocorrer eventual alteração da ordem sequencial de lista por determinação judicial, do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, tal observação deverá constar na publicação, com os motivos pertinentes.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de agosto de 2020.

FLÁVIO MANTOVANI
Presidente

JEAN MARQUES
Vice-Presidente

SIDNEI TELLES
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 26/08/2020, às 18:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 31/08/2020, às 14:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0189927** e o código CRC **A7614729**.